



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 88

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 17.890,10 (desessete mil, oitocentos e noventa cruzeiros e dez centavos), destinado a atender as despesas decorrentes da adaptação da nova Praça de Esportes, nesta Cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 2 de Maio de 1951.-

Nadir Quint Presidente
Belunzo
Thomaz
Alfredo L. Pereira
Fortunato
W. Dias
Antonio
Alfredo